ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INTERATIVA E CULTURAL NA FEIRA DO LIVRO DE 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recreação interativa, artística e cultural, com atividades lúdicas, teatrais e circenses, destinados à programação da Feira do Livro de 2026 do Município de Garibaldi, a ser realizada nos dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2026, no Clube 31 de Outubro, situado na Travessa Emílio Jacinto Ferreira, nº 20, em Garibaldi/RS.

A contratação é necessária para viabilizar a execução das atividades de pintura de rosto, escultura de balões, recepção recreativa e interativa, palhaçaria, mágica, malabarismo e atividades com perna de pau, que integrarão a programação do evento e demandam profissionais com experiência e estrutura adequada para sua realização, incluindo materiais, insumos, figurinos e transporte.

A Feira do Livro constitui ação cultural promovida pelo Município com o propósito de incentivar o acesso à literatura, à cultura e às manifestações artísticas, reunindo estudantes, crianças, jovens, famílias e comunidade em geral. A inclusão de atividades recreativas e interativas contribui para tornar a programação mais atrativa, acolhedora e participativa, especialmente para o público infantil e jovem, favorecendo sua permanência e interação com as ações desenvolvidas durante o evento.

Serviços de natureza semelhante foram contratados pelo Município para a Feira do Livro de 2025, por meio do Pregão Eletrônico nº 075/2025, que contemplou atividades de pintura de rosto, escultura de balões, recepção recreativa e práticas circenses. A contratação anterior possuía vigência limitada ao exercício de 2025, até 31 de dezembro daquele ano, não havendo, portanto, contrato vigente capaz de atender às necessidades da edição de 2026.

A experiência da edição anterior também demonstra a pertinência dessas atividades na composição da Feira do Livro. O Termo de Referência de 2025 destacou que as ações recreativas e culturais contribuem para a democratização do acesso à arte,

para o estímulo ao interesse do público infantil e jovem pela leitura e para o enriquecimento e ampliação do impacto sociocultural do evento.

A ausência da contratação poderá, no curto prazo, comprometer a execução da programação planejada para a Feira do Livro de 2026, ocasionando a supressão de atividades de recepção, recreação e interação previstas para os participantes. No âmbito do evento, a não disponibilização desses serviços poderá reduzir a atratividade e a diversidade da programação, especialmente para crianças, jovens e estudantes, prejudicando a experiência do público e o alcance dos objetivos culturais pretendidos pelo Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a realização adequada das atividades previstas, mediante a disponibilização de profissionais especializados e dos recursos indispensáveis à execução dos serviços, contribuindo para a qualidade, organização e efetividade da programação cultural da Feira do Livro de 2026.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada às atividades e aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, uma vez que se destina à execução de serviços integrantes da programação da Feira do Livro de 2026, evento cultural promovido pelo Município de Garibaldi.

A contratação não consta atualmente no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026. Contudo, considerando a necessidade identificada para a realização da Feira do Livro e a importância dos serviços de recreação interativa, artística e circense para a composição da programação do evento, será promovida a inclusão da presente contratação no PCA, mediante os procedimentos internos adotados pelo Município.

A demanda está diretamente relacionada às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura voltadas à promoção da cultura, ao incentivo à leitura, à formação cultural e à realização de eventos destinados à comunidade, contribuindo para a adequada execução da programação prevista para a Feira do Livro de 2026.

Os serviços a serem contratados têm como finalidade complementar a programação cultural do evento, ampliando a interação e a participação do público, especialmente crianças, jovens, estudantes e famílias, por meio de atividades recreativas, lúdicas e artísticas.

Ressalta-se, ainda, que serviços de natureza semelhante já foram contratados pelo Município para a Feira do Livro de 2025, por meio do Pregão Eletrônico nº 075/2025, demonstrando a continuidade da necessidade desse tipo de atividade na programação do evento.

Dessa forma, embora a contratação não esteja atualmente contemplada no Plano de Contratações Anual de 2026, sua necessidade encontra-se devidamente justificada e alinhada ao planejamento e às atribuições da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo prevista a posterior inclusão da demanda no PCA, a fim de regularizar sua compatibilização com o planejamento administrativo municipal.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base na programação preliminar da Feira do Livro de 2026, na duração prevista do evento, na quantidade estimada de atividades a serem realizadas e no histórico da contratação de serviços semelhantes realizada para a Feira do Livro de 2025, por meio do Pregão Eletrônico nº 075/2025.

Para a edição de 2026, estima-se a contratação dos seguintes quantitativos:

LOTE 01 – ATIVIDADES RECREATIVAS, PINTURA DE ROSTO, ESCULTURA DE BALÕES E RECREAÇÃO CIRCENSE – DIAS 21, 22, 23 E 24 DE OUTUBRO

- 20 (vinte) horas de atividades recreativas com pintura de rosto e escultura de balões, a serem realizadas nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026;
- 07 (sete) horas de recreação artística e circense, a serem realizadas no dia 24 de outubro de 2026.

LOTE 02 – RECEPÇÃO RECREATIVA E INTERATIVA ANTES DAS PROGRAMAÇÕES – DIAS 21, 22, 23 E 24 DE OUTUBRO

- 20 (vinte) recepções recreativas e interativas, com duração aproximada de 20 (vinte) minutos cada, a serem realizadas antes das programações previstas durante os dias da Feira.

Na contratação realizada para a Feira do Livro de 2025 foram previstas 08 (oito) horas de atividades de pintura de rosto e escultura de balões, 12 (doze) recepções recreativas e interativas e 06 (seis) horas de recreação circense.

Para 2026, os quantitativos foram ampliados considerando a programação preliminar do evento e a necessidade de assegurar margem operacional suficiente para eventuais ajustes na distribuição das atividades e nos horários, uma vez que a programação detalhada será consolidada em período mais próximo à realização da Feira. A estimativa busca evitar a insuficiência de horas ou de recepções durante a execução do evento, permitindo que a Administração adeque a prestação dos serviços à programação efetivamente definida.

O aumento não representa, contudo, obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados. As quantidades possuem caráter estimativo e poderão ser reduzidas de acordo com a programação definitiva e com a necessidade efetivamente constatada pela Administração, sendo devidos pagamentos somente pelos serviços efetivamente executados e devidamente atestados.

A divisão em 02 (dois) lotes foi estabelecida considerando a natureza e a dinâmica de execução dos serviços, reunindo no Lote 01 as atividades recreativas de execução continuada por período determinado e a recreação circense, e no Lote 02 as recepções recreativas e interativas realizadas previamente às programações.

Dessa forma, os quantitativos previstos mostram-se compatíveis com a necessidade estimada para a Feira do Livro de 2026, ao mesmo tempo em que preservam a possibilidade de adequação da contratação à programação definitiva do evento, evitando tanto a insuficiência dos serviços quanto a realização de despesas por atividades que não venham a ser efetivamente necessárias.

Critérios utilizados para definição dos quantitativos: contratação anterior, programação preliminar da Feira do Livro de 2026, duração do evento e quantidade estimada de atividades e programações.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas de execução direta das atividades pela Administração Municipal e de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recreação interativa, artística e cultural.

A execução direta pela Administração não se mostra adequada, considerando que as atividades previstas demandam profissionais com experiência específica em pintura de

rosto, escultura de balões, recepção recreativa e interativa, palhaçaria, mágica, malabarismo e atividades com perna de pau, além da disponibilização de figurinos, materiais, insumos e demais recursos necessários à realização das atividades. A manutenção dessa estrutura pela Administração para atendimento de evento específico e de curta duração não se mostra operacionalmente conveniente.

Dessa forma, verificou-se que a contratação de empresa especializada constitui a solução mais adequada, pois permite reunir, sob responsabilidade da contratada, a disponibilização dos profissionais especializados e de todos os materiais, insumos, figurinos, transporte e demais recursos necessários à execução dos serviços.

A solução encontra respaldo na experiência anterior do próprio Município. Para a Feira do Livro de 2025, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 075/2025, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recreação interativa e cultural com práticas teatrais e circenses, contemplando atividades semelhantes às pretendidas para a edição de 2026, como pintura de rosto, escultura de balões, recepção recreativa e recreação circense.

O procedimento anterior adotou a prestação dos serviços em caráter esporádico, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com julgamento pelo menor preço por lote, modelo compatível com a natureza da necessidade atual.

Para a contratação de 2026, o levantamento foi complementado mediante consulta direta a empresas atuantes no segmento de serviços recreativos, artísticos e culturais, sendo obtidos três orçamentos de fornecedores do ramo, demonstrando a existência de mercado apto à execução do objeto.

Também foi considerada como referência a contratação realizada pelo próprio Município para a Feira do Livro de 2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 075/2025 e do Contrato nº 203/2025, permitindo a comparação com valores efetivamente praticados pela Administração em contratação de natureza semelhante.

Quanto à forma de contratação, não se identifica vantagem na adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que os serviços estão diretamente vinculados à Feira do Livro de 2026, com período específico de execução nos dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2026, não se tratando de demanda continuada ou recorrente ao longo do exercício.

Da mesma forma, o credenciamento não se mostra adequado, pois a necessidade consiste na seleção de empresa responsável pela execução dos serviços correspondentes a cada lote, mediante competição entre os interessados, e não na formação de cadastro aberto de prestadores para contratações paralelas ou sucessivas.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico consiste na contratação, por meio de licitação, de empresa especializada para prestação dos serviços, com divisão do objeto em lotes e julgamento pelo menor preço por lote, possibilitando ampla competição e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Alternativa escolhida: prestação de serviços por empresa especializada.

Fontes consideradas no levantamento de mercado: contratação anterior realizada pelo Município de Garibaldi para a Feira do Livro de 2025 e consultas a fornecedores especializados do ramo.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da presente contratação é de R$ 22.770,64 (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme pesquisa de preços e memória de cálculo constantes na planilha de cotações que integra o processo administrativo.

Para a formação do preço estimado foram utilizadas 04 (quatro) referências para cada item, sendo:

- 03 (três) orçamentos obtidos diretamente junto a empresas atuantes no segmento de serviços recreativos, artísticos e culturais;
- Os valores efetivamente praticados pelo Município de Garibaldi na contratação de serviços semelhantes para a Feira do Livro de 2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 075/2025 e do Contrato nº 203/2025, utilizados como referência de contratação pública anterior.

Após a consolidação dos valores obtidos, adotou-se como critério estatístico a média aritmética dos preços unitários pesquisados.

A utilização da média mostra-se adequada para a presente contratação por considerar o conjunto das referências válidas obtidas na pesquisa, proporcionando um valor representativo dos preços praticados no mercado e evitando que a estimativa seja

definida exclusivamente a partir de uma cotação isoladamente mais alta ou mais baixa. O critério permite, assim, maior equilíbrio na formação do orçamento estimado e maior aderência às diferentes condições comerciais apresentadas pelos fornecedores consultados.

Embora tenham sido verificadas variações entre os valores apresentados pelos fornecedores, não foram identificados elementos objetivos que justificassem a exclusão de qualquer das referências coletadas, uma vez que os preços apresentados correspondem aos serviços pesquisados e foram considerados aptos à composição da estimativa. Dessa forma, todas as referências foram mantidas no cálculo.

A estimativa encontra-se assim consolidada:

Lote	Serviço	Quantidade	Valor unitário médio	Valor total estimado
01	Atividades recreativas com pintura de rosto e escultura de balões	20 horas	**R$ 316,00**	**R$ 6.320,00**
01	Recreação artística e circense	7 horas	**R$ 1.394,52**	**R$ 9.761,64**
			TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01	**R$ 16.081,64**
02	Recepção recreativa e interativa	20 unidades	**R$ 334,45**	**R$ 6.689,00**
			TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02	**R$ 6.689,00**
			VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 22.770,64**

Nos casos em que os fornecedores apresentaram valores globais para determinada quantidade de horas, os respectivos valores foram convertidos em valor unitário para fins de padronização e comparação entre as fontes pesquisadas, conforme demonstrado na memória de cálculo.

A planilha consolidada de pesquisa de preços, os orçamentos apresentados pelos fornecedores e a documentação referente à contratação anterior utilizada como referência pública deverão permanecer anexados ao processo, possibilitando a verificação e a rastreabilidade dos valores utilizados na formação do preço estimado.

Dessa forma, entende-se que o valor estimado de R$ 22.770,64 encontra-se devidamente fundamentado em múltiplas referências e representa parâmetro adequado para subsidiar a futura licitação, cujo julgamento ocorrerá pelo menor preço por lote.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recreação interativa, artística e cultural, destinados à programação da Feira do Livro de 2026, a ser realizada nos dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2026, no Clube 31 de Outubro, situado na Travessa Emílio Jacinto Ferreira, nº 20, em Garibaldi/RS.

A contratação será dividida em 02 (dois) lotes, conforme a natureza das atividades:

Lote 01 – Atividades recreativas, pintura de rosto, escultura de balões e recreação circense, compreendendo:

- Até 20 (vinte) horas de atividades de pintura de rosto e escultura de balões, nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026;
- Até 07 (sete) horas de recreação artística e circense no dia 24 de outubro de 2026, com equipe composta, no mínimo, por dois palhaços, um mágico, um profissional em perna de pau e um malabarista, além dos profissionais responsáveis pela pintura de rosto e escultura de balões.

Lote 02 – Recepção recreativa e interativa antes das programações, compreendendo até 20 (vinte) recepções, com duração aproximada de 20 (vinte) minutos cada, realizadas por 02 (dois) profissionais nos dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2026.

Os serviços serão executados de acordo com a programação definitiva da Feira do Livro, nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, respeitados os quantitativos máximos estimados para cada lote.

A contratada será responsável pela disponibilização de todos os profissionais, materiais, insumos, equipamentos, utensílios, figurinos e transporte necessários à execução dos serviços, sem custos adicionais para a Administração. Esta condição segue a sistemática adotada na contratação anterior de serviços semelhantes, na qual materiais, insumos e transporte eram de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

Os profissionais deverão utilizar vestimentas adequadas e temáticas, compatíveis com as respectivas atividades, e apresentar-se no local com antecedência suficiente para organização e início pontual das prestações. Como parâmetro operacional, a contratação anterior estabelecia antecedência mínima de 20 minutos para o comparecimento dos profissionais.

A empresa contratada deverá manter equipe e estrutura compatíveis com os serviços assumidos, garantindo a correta execução das atividades, o cumprimento dos horários estabelecidos e a qualidade das prestações durante todo o evento.

Não será admitida a subcontratação do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução dos serviços correspondentes ao lote adjudicado, conforme sistemática também adotada na contratação anterior.

Os quantitativos possuem caráter estimativo, sendo a execução realizada conforme a demanda efetiva e a programação definitiva do evento, com pagamento correspondente aos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização.

Por se tratar de prestação de serviços de caráter esporádico, vinculada a evento específico, não se aplicam exigências de garantia de produto, assistência técnica, manutenção, instalação ou treinamento.

Forma de execução: prestação de serviços por demanda, conforme programação da Feira do Livro de 2026 e dentro dos quantitativos estimados para cada lote.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto admite parcelamento, sendo definida a contratação em 02 (dois) lotes, considerando as características técnicas, a dinâmica de execução dos serviços e a possibilidade de ampliação da competitividade, sem prejuízo à adequada realização da Feira do Livro de 2026.

A divisão proposta é a seguinte:

LOTE 01 – ATIVIDADES RECREATIVAS, PINTURA DE ROSTO, ESCULTURA DE BALÕES E RECREAÇÃO CIRCENSE – DIAS 21, 22, 23 E 24 DE OUTUBRO, compreendendo as atividades de pintura de rosto e escultura de balões e a recreação artística e circense.

Os serviços reunidos neste lote possuem natureza artística e recreativa semelhante, demandando profissionais especializados, caracterização temática, fornecimento de materiais e insumos próprios e organização conjunta das equipes durante o evento. A reunião dessas atividades em um mesmo lote favorece a coordenação operacional, a padronização da execução e a definição de responsabilidade única pelos serviços recreativos e circenses, além de evitar a fragmentação excessiva de equipes que atuarão no mesmo evento.

A execução por uma única empresa também reduz a necessidade de mobilização de diferentes fornecedores para atividades de características semelhantes, facilitando a organização dos horários, a fiscalização e a comunicação entre a Administração e a contratada.

LOTE 02 – RECEPÇÃO RECREATIVA E INTERATIVA ANTES DAS PROGRAMAÇÕES – DIAS 21, 22, 23 E 24 DE OUTUBRO, compreendendo as recepções com duração aproximada de 20 (vinte) minutos, executadas por 02 (dois) profissionais antes das programações previstas.

As atividades deste lote possuem dinâmica própria e independente das atividades do Lote 01, consistindo em intervenções breves de recepção e interação com o público, realizadas em horários previamente definidos. Por não haver dependência técnica entre essas recepções e as demais atividades recreativas e circenses, sua execução poderá ser atribuída a fornecedor distinto sem comprometer o resultado da contratação.

A separação desse serviço em lote específico permite, ainda, ampliar a competitividade, possibilitando a participação de empresas que possuam capacidade para desenvolver atividades de recepção e recreação interativa, mas que eventualmente não disponham da estrutura necessária para execução da programação circense prevista no Lote 01.

A contratação anterior da Feira do Livro de 2025 também adotou o julgamento pelo menor preço por lote e estruturou os serviços recreativos em grupos distintos, demonstrando a viabilidade operacional do parcelamento para esse tipo de objeto. Os serviços de pintura de rosto, escultura de balões, recepção recreativa e recreação circense também foram tratados de forma segmentada no procedimento anterior.

Dessa forma, entende-se que a divisão em 02 (dois) lotes representa solução adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, evitando tanto a concentração desnecessária de serviços independentes em um único lote quanto o parcelamento excessivo do objeto, que poderia dificultar a coordenação e a fiscalização durante o evento.

O julgamento da licitação será realizado pelo critério de menor preço por lote, permitindo que empresas distintas possam ser vencedoras de cada lote, caso apresentem as propostas mais vantajosas para a Administração.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, a Administração pretende assegurar a adequada execução das atividades recreativas, interativas, artísticas e circenses previstas para a Feira do Livro de 2026, contribuindo para a qualidade da programação e para uma melhor experiência do público durante o evento.

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a realização das atividades previstas na programação da Feira nos dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2026, nos horários definidos pela organização;
- Proporcionar acolhimento e interação com o público por meio das recepções recreativas realizadas antes das programações;
- Ampliar a atratividade da Feira para crianças, jovens, estudantes, famílias e comunidade em geral, por meio de atividades lúdicas e culturais;
- Assegurar que as atividades sejam executadas por profissionais capacitados, com materiais, insumos, figurinos e estrutura adequados;
- Reduzir riscos de falhas operacionais, atrasos ou ausência de profissionais durante a programação, mediante a responsabilização da empresa contratada pela organização e execução dos serviços;
- Otimizar os recursos humanos da Administração, evitando a necessidade de mobilização de servidores municipais para execução de atividades artísticas e recreativas especializadas;
- Garantir maior eficiência na organização do evento, com serviços executados de acordo com cronograma, quantitativos e condições previamente estabelecidas;
- Promover a utilização eficiente dos recursos públicos, uma vez que os quantitativos possuem caráter estimativo e serão pagos apenas os serviços efetivamente executados e devidamente atestados;
- Contribuir para o fortalecimento da Feira do Livro como ação municipal de incentivo à cultura e à leitura, ampliando a diversidade da programação oferecida à população.

Como resultados verificáveis da contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de até 20 horas de atividades de pintura de rosto e escultura de balões, 07 horas de recreação artística e circense e até 20 recepções recreativas e interativas, respeitada a programação definitiva do evento.

Dessa forma, espera-se que a execução contratual resulte em uma Feira do Livro mais organizada, atrativa e participativa, com atividades adequadamente executadas e maior interação do público com a programação cultural promovida pelo Município.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes do início da execução contratual, deverão ser adotadas pela Administração as providências necessárias à organização e ao adequado acompanhamento dos serviços durante a Feira do Livro de 2026**.**

Deverão ser formalmente designados o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento administrativo e pela fiscalização da execução, especialmente quanto ao cumprimento dos horários, quantitativos, composição das equipes, utilização dos materiais e figurinos e qualidade das atividades realizadas.

Também deverá ser concluída a programação definitiva da Feira do Livro, com a definição dos dias e horários de cada atividade, para posterior comunicação à contratada em prazo suficiente para organização das equipes. Na contratação anterior, a programação e os horários dos serviços eram previamente definidos pela Administração, bem como era exigido o comparecimento dos profissionais com antecedência mínima de 20 minutos.

Antes da realização das atividades, a Administração deverá ainda:

- Confirmar a disponibilidade e organização do Clube 31 de Outubro, situado na Travessa Emílio Jacinto Ferreira, nº 20, em Garibaldi/RS, para recebimento das equipes e execução dos serviços;
- Definir os pontos de atuação dos profissionais dentro do espaço da Feira, conforme a programação do evento;
- Repassar à contratada o cronograma definitivo das atividades e eventuais orientações operacionais necessárias;
- Verificar previamente a adequação dos figurinos e caracterizações que serão utilizados pelos profissionais, quando solicitado pela fiscalização.

A contratação anterior previa a submissão prévia dos figurinos à fiscalização, medida que poderá ser mantida para assegurar que as vestimentas estejam compatíveis com a proposta e com as características do evento.

Não foram identificadas necessidades de obras, adaptações estruturais, aquisição de equipamentos, instalação, treinamento específico ou manutenção para viabilizar a execução da contratação, uma vez que os materiais, insumos, figurinos, equipamentos e transporte necessários às atividades serão de responsabilidade da empresa contratada.

Dessa forma, as providências prévias concentram-se na organização operacional do evento, definição da programação e designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, sendo a estrutura existente considerada suficiente para a execução dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do presente objeto, considerando que os serviços de recreação interativa, artística e circense possuem autonomia operacional e podem ser integralmente executados pela empresa contratada, independentemente da celebração ou execução de outros contratos pelo Município.

A futura contratada será responsável pela disponibilização dos profissionais, materiais, insumos, equipamentos, figurinos e transporte necessários à realização das atividades, não havendo dependência técnica de outra contratação para que os serviços sejam executados durante a Feira do Livro de 2026.

Embora a realização da Feira do Livro envolva diferentes ações de organização e estruturação do evento, a execução dos serviços objeto deste ETP não está condicionada à contratação específica de outro fornecedor, sendo possível sua realização de forma autônoma no local e nos horários definidos pela Administração.

Ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº 075/2025 e o respectivo Contrato nº 203/2025, referentes aos serviços de recreação da Feira do Livro de 2025, não constituem contratação correlata ou interdependente da presente demanda, uma vez que estavam vinculados exclusivamente à edição anterior do evento. A contratação de 2025 é utilizada neste processo apenas como referência histórica para definição dos quantitativos, análise da solução e pesquisa de preços. O objeto anterior contemplava

serviços de recreação interativa e cultural com práticas teatrais e circenses destinados especificamente à Feira do Livro de 2025.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui autonomia técnica e operacional, não dependendo de outro contrato ou processo licitatório para atingir a finalidade pretendida.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, não foram identificados impactos ambientais relevantes ou de grande magnitude decorrentes da execução do objeto.

Entretanto, as atividades poderão gerar pequenas quantidades de resíduos sólidos comuns, especialmente embalagens de materiais utilizados na pintura de rosto, restos ou fragmentos de balões, embalagens de insumos, materiais descartáveis e outros resíduos decorrentes das atividades recreativas.

Também poderá ocorrer impacto ambiental indireto relacionado ao deslocamento dos profissionais e transporte dos materiais necessários à execução dos serviços, os quais serão de responsabilidade da contratada, conforme previsto para a prestação. Na contratação anterior, todo material, insumos e transporte necessários à execução das atividades também eram atribuídos à empresa contratada.

Como medida de prevenção e mitigação, a contratada deverá:

- Utilizar os materiais de forma racional, evitando desperdícios;
- Manter o espaço utilizado para as atividades limpo e organizado durante e após a execução dos serviços;
- Recolher os resíduos gerados diretamente em decorrência de suas atividades;
- Realizar a destinação dos resíduos de forma ambientalmente adequada, observando os procedimentos de coleta existentes no local do evento e a legislação aplicável;
- Evitar o descarte de balões, embalagens, materiais de pintura ou demais insumos no ambiente;
- Sempre que possível, priorizar materiais reutilizáveis ou com menor geração de resíduos.

A responsabilidade pelo recolhimento e pela destinação adequada dos resíduos diretamente gerados pela execução das atividades contratadas será da empresa contratada, sem prejuízo da utilização da estrutura de coleta disponibilizada no local do evento.

Não se identifica, em razão das características do objeto, necessidade específica de logística reversa, manutenção de equipamentos ou destinação de bens permanentes ao término da contratação.

Dessa forma, os impactos ambientais esperados são considerados reduzidos e passíveis de controle mediante medidas simples de organização, uso racional de materiais, recolhimento e destinação adequada dos resíduos gerados durante a prestação dos serviços.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, mostrando-se adequada ao atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para a realização da Feira do Livro de 2026.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada, uma vez que os serviços de recreação interativa, artística e circense integram a programação prevista para o evento e demandam profissionais especializados, materiais, insumos, figurinos e estrutura operacional específica para sua execução.

A solução escolhida, consistente na contratação de empresa especializada por meio de licitação, com divisão do objeto em 02 (dois) lotes e julgamento pelo menor preço por lote, apresenta-se compatível com a natureza dos serviços e permite ampliar a competitividade, ao mesmo tempo em que preserva a adequada organização e fiscalização das atividades.

Os quantitativos foram definidos com base na programação preliminar da Feira do Livro de 2026 e na experiência da contratação realizada para a edição de 2025, considerando as necessidades atuais do evento e a possibilidade de adequação das quantidades à programação definitiva.

A pesquisa de preços foi composta por múltiplas referências, incluindo orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo e os valores efetivamente praticados pelo Município

na contratação realizada para a Feira do Livro de 2025, sendo adotada a média aritmética para formação do valor estimado. O valor global estimado da contratação é de R$ 22.770,64 (vinte e dois mil setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

O levantamento realizado demonstrou, ainda, a existência de empresas aptas à execução do objeto, bem como a disponibilidade de solução compatível com as condições técnicas e operacionais definidas pela Administração. A contratação anterior do Município também demonstra a viabilidade de execução de serviços semelhantes por empresas especializadas do ramo.

Não foram identificados impedimentos técnicos, operacionais ou ambientais capazes de inviabilizar a contratação, sendo necessárias apenas providências administrativas e operacionais usuais, como a definição da programação definitiva do evento, a organização do local e a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

Embora a contratação não conste atualmente no Plano de Contratações Anual de 2026, foi identificada a necessidade de sua inclusão, devendo ser promovida a correspondente atualização do planejamento administrativo antes do prosseguimento das etapas pertinentes.

Diante do exposto, declara-se viável a presente contratação, por atender ao interesse público e apresentar solução técnica e economicamente adequada às necessidades da Administração, recomendando-se o prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência e realização do procedimento licitatório.

Garibaldi, 24 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VITORIA BECKER TORRES
Data: 24/08/2026 16:10:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vitória Becker Torres
Coordenador Geral

LINA BERTO FURLANETTO:40199088004
Assinado de forma digital por LINA BERTO FURLANETTO:40199088004
Dados: 2026.08.24 17:01:24 -03'00'

Lina Berto Furlanetto
Secretária Municipal de Turismo e Cultura